



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 545, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização, no dia 25 de agosto de 2014, de Sessão Especial do Senado Federal destinada a homenagear a memória, a obra política e o legado trabalhista do Presidente GETULIO VARGAS, por ocasião da passagem dos sessenta anos de seu repentina falecimento, ocorrido em 24 de agosto de 1954; e da interrupção de seu mandato na Presidência da República.

JUSTIFICAÇÃO

Depois de Dom Pedro II, o presidente Getúlio Vargas foi o homem que mais tempo comandou o Brasil. Na era republicana, nenhum outro presidente exerceu por tanto tempo o mandato presidencial. Foram quase 20 anos à frente do mais alto cargo do Poder Executivo.

Depois de exercer mandatos legislativos como deputado estadual e deputado federal, bem como o de ministro de Estado e de governador do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas chegou à Presidência da República chefiando civilmente a Revolução de 1930, que pôs fim à chamada República Velha.

Assim, governou o Brasil de 1930 a 1934 no governo Provisório; de 1934 a 1937 no governo constitucional, eleito pelo Congresso Nacional; e de 1937 a 1945 no Estado Novo. Em 1951 Getúlio Vargas volta à Presidência pelo voto popular, após a

[Handwritten signatures and markings, including a large 'X' and several signatures in cursive ink.]

redemocratização do país selada com a promulgação da Constituição Federal de 1946.

A interrupção abrupta de seu mandato se deu pelo suicídio ocorrido em 24 de agosto de 1954, culminado e produto de uma intensa pressão política que seu governo vinha sofrendo nas últimas semanas, sobretudo com o apoio da imprensa e dos militares.

A figura do mais controvérsio político brasileiro do século XX deriva exatamente não só desse grande período à frente da Nação, mas também pelo seu estilo popular e nacionalista que deixou uma imensa marca na política brasileira. Até hoje seu estilo e seus feitos têm influência na arena política do Brasil, a ponto de Getúlio Vargas ser considerado, com justiça, o maior estadista do país naquele século.

Contudo, o maior legado da obra de Getúlio Vargas verifica-se no campo econômico e social. De um lado, o desenvolvimento e o fortalecimento da indústria brasileira, com a política de intervenção estatal e de substituição de importações, assim como a criação de empresas públicas nacionais de exploração econômica, como a Companhia Siderúrgica Nacional (1940), a Companhia Vale do Rio Doce (1942), a Fábrica Nacional de Motores (1943), a Hidrelétrica Vale do São Francisco (1945); além da campanha do "petróleo é nosso", que resultaria na criação da Petrobras em 1953. Sem dúvida, foram anos de forte impulso ao desenvolvimento de nossa infraestrutura.

De outro lado, no campo social, Getúlio Vargas introduziu e consolidou o trabalhismo no país. Criou a Justiça do Trabalho, instituiu o salário mínimo e a Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, até hoje em vigor e que consiste no

principal marco legal das relações trabalhistas. Além disso, instituiu a carteira profissional, a semana de 48h de trabalho e as férias remuneradas. Mais ainda, estruturou o sindicalismo, legalizando o processo de formação e abertura dos sindicatos. Por isso, Getúlio ainda hoje é conhecido como o pai dos trabalhadores brasileiros.

Em meio a toda essa obra e, sob a inspiração de Getúlio Vargas, fundou-se, em 15 de maio de 1945, do PTB, o Partido Trabalhista Brasileiro, que se tornou a principal legenda de apoio ao governo e ao retorno de Vargas ao poder, bem como símbolo político e representante maior dos direitos trabalhistas no país.

Daí a importância, por ocasião da passagem dos 60 anos da morte de Getúlio Vargas, da realização de Sessão Especial neste Senado Federal, como reconhecimento e homenagem à sua obra política, ao seu legado trabalhista e, principalmente, à dimensão da figura que foi este grande líder e estadista brasileiro.

Sala das Sessões, em


Senador FERNANDO COLLOR
PTB/AL

Publicado no DSF, de 28/5/2014.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:12471/2014